

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SP**

**REF.: Processo nº: 5508/2023. Pregão Presencial nº 11/2023 – VERSÃO 02**

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.403.266/0001-24, sediada na Rua Hermilo Alves – nº 66, Andar 2, bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.010-070, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Rivaldo José de Castro, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei n.º 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, respeitosamente, interpor IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme estabelecido em edital:

“19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@camarascsp.gov.br”

Assim, a presente impugnação é tempestiva, posto que a presente licitação tem data de abertura agendada para 11/03/2024.

**II – DOS EQUÍVOCOS DO EDITAL**

- No item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência é informado que o Sistema de Telefonia PABX-IP será controlado por um **servidor** rodando a plataforma Sip Open.

462-V

- No item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência, informa que o **servidor** terá uma instalação de Sistema Operacional Linux, Debian com Sip Open, todos com licença de software livre.

- Já no item 4.20.1 do Anexo I – Termo de Referência, informa que o **servidor** deverá ser fornecido e licenciado com o sistema operacional Windows Server 2022 ou superior, Standard, para 8 cores.

Analisando os itens mencionados acima, fica evidente a falha nas especificações pois são solicitados sistemas operacionais distintos para um único servidor.

- Ainda se tratando das especificações do referido **servidor**, entendemos que as contidas nos itens 4.3; 4.6.2.1.1; 4.6.2.1.3; 4.6.2.1.8; 4.7.1.1; 4.7.1.4; 4.7.2; 4.9; 4.15.1; 4.15.2; 4.15.3; 4.17.1; 4.18.6; 4.19.1.1.1; 4.19.1.1.2; 4.19.1.2; 4.20.1; 4.21 estão **EXTREMAMENTE SUPERDIMENSIONADAS ou NÃO SÃO NECESSÁRIAS / IMPRESCINDÍVEIS** para um servidor requerido em um projeto de Telefonia IP de médio porte como é o objeto dessa licitação.

- Referente ao item 6 do Anexo I – Termo de Referência - **SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA REMOTA POR VÍDEO ATENDIMENTO**, entendemos que os sub-itens 6.1.1; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.10; 6.1.12; 6.2.1; 6.2.2; 6.2.5; 6.2.6; 6.2.7; 6.2.9; 6.2.10; 6.2.11; 6.2.16; 6.2.20; 6.2.21, seriam pertinentes para projetos de alta complexidade e risco como exemplo: manutenção remota em projetos de mineração ou em plataformas de extração de petróleo em alto mar, entre outros.

Como se trata de um projeto de telefonia IP, relativamente simples, entendemos não fazer sentido algum incluir solicitações dessa natureza. Essas solicitações viriam somente para onerar significativamente o projeto de forma totalmente desnecessária.

Além disso, está sendo requerido no item 5.2 do Anexo I – Termo de Referência que a CONTRATADA deverá ter sua sede ou uma base de apoio a uma distância de no máximo 100 Km da Sede do Legislativo Municipal, de tal forma que possa atender aos chamados de atendimento que venham a ser demandados pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul de forma presencial, se necessário, dentro dos prazos requeridos.

### **III – DO CERCEAMENTO DE COMPETIDORES E EXTREMA ELEVACÃO DO CUSTO DO PROJETO**

- Mediante os itens expostos acima, fica evidente que a manutenção das especificações solicitadas tanto para o SERVIDOR quanto para a SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA REMOTA POR VÍDEO ATENDIMENTO, trará o **cerceamento de competidores na referida licitação e extrema elevação no custo do projeto para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul**, conforme pode ser verificado no item 5.3 do Edital, onde o valor estimado do projeto para 24 (vinte e quatro) meses seria de R\$2.511.360,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Sessenta Reais), o que representa R\$104.640,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) por mês, para um projeto de telefonia com 159 ramais.

463


**IV – DOS PEDIDOS.**

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento da presente impugnação, promovendo-se as devidas adequações do edital, de modo a evitar gastos excessivos e desnecessários a Câmara Municipal de São Caetano do Sul e a devida competitividade de participantes no certame.

Nestes termos, Solicita Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Belo Horizonte – MG, 06 de março de 2024.

Atenciosamente.

 Documento assinado digitalmente  
**RIVALDO JOSE DE CASTRO**  
Data: 06/03/2024 18:32:42-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Mundo Telecomunicações e Informática Ltda  
CNPJ: 07.403.266/0001-24  
Rivaldo José de Castro – Sócio - Administrador

Assunto: **Pedido de Impugnação Processo CM 5508-2023**  
De: <rivaldo@mundotelecom.com.br>  
Para: <licitacao@camarascsp.gov.br>  
Cc: 'Diego de Matos Martins (suporte) Mundo Telecom'  
<diegomartins@mundotelecom.com.br>,  
<atendimento@mundotelecom.com.br>  
Data: 06/03/2024 18:37



461  
*[Handwritten signature]*

- Impugnação\_MundoTelecom\_06-03-24\_Assinado.pdf (~224 KB)

Prezados, boa noite!

Segue anexo pedido de impugnação ao referido processo licitatório.

Aguardarmos manifestação e nos colocamos à disposição.

Att,



**RIVALDO CASTRO**  
[rivaldo@mundotelecom.com.br](mailto:rivaldo@mundotelecom.com.br)  
Office: 31.2552-1919  
Mobile: 31.99627-5998